



# BAILE DE DEBUTANTES

— SESI —

## Sumário

I – REGULAMENTO _____	pg. 01
II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM _____	pg. 05

### I – REGULAMENTO

O Baile de Debutantes do SESI é uma ação de lazer social voltada para as filhas e dependentes do trabalhador da indústria e de colaboradores do Sistema FIEPA. O evento reunirá familiares e amigos para este momento tão importante que marca a apresentação da jovem à sociedade civil. O **Serviço Social da Indústria (SESI), Departamento Regional Pará**, estabelece as diretrizes para a inscrição no **Baile de Debutantes SESI 2026** que terá a participação de **50 candidatas**, selecionadas em parceria com as empresas contribuintes do **Sistema Indústria**, para vivenciar essa experiência única, reunindo participantes de diversas regiões do Pará.

#### Dados do evento:

Data: **08 de agosto de 2026 (sábado)**

Horário: 19h às 02h

Local: Salão de Eventos do SESI Ananindeua (Rod. Mário Covas, km 2, s/n)

#### 1 - VAGAS

O Baile de Debutantes do SESI 2026 contará com 50 vagas, destinadas às primeiras inscrições efetivadas que atenderem aos critérios estabelecidos, incluindo a documentação exigida e a avaliação da equipe organizadora.

Caso alguma das 50 debutantes selecionadas não cumpra as etapas obrigatórias, como reuniões e ensaios preparatórios, e não apresente justificativa plausível, a vaga será disponibilizada para outra candidata da lista de espera.





# BAILE DE DEBUTANTES — SESI —

Inicialmente, **cada indústria poderá indicar até duas debutantes**. No entanto, caso haja prorrogação do prazo de inscrições, as empresas poderão ampliar sua participação, conforme a disponibilidade de vagas remanescentes.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Baile de Debutantes do SESI 2026 **estarão abertas de 01 a 30 de junho**, podendo ser prorrogadas caso ainda haja vagas disponíveis.

Para efetivar a inscrição, as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da certidão de nascimento ou identidade;
- Cópia da carteira do SESI do titular (caso não possua, pode ser emitida gratuitamente no SESI);
- Contracheque do responsável trabalhador da indústria (referente a abril ou maio de 2026);
- Termo de autorização de uso de imagem, assinado pelos pais ou responsável legal (documento disponível nos anexos).

A entrega da documentação deverá ser feita via WhatsApp do Cerimonial do Sistema FIEPA.

**Importante:** A inscrição somente será validada com o envio de todos os documentos exigidos. Declarações falsas, inexatidões nas informações fornecidas ou a apresentação de documentos fraudulentos resultarão na exclusão imediata da candidata.

### 2.1 – INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas através do link abaixo:

#### LINK DE INSCRIÇÃO:

<https://www.fiepa.org.br/bailedebutantessesi2026>





# BAILE DE DEBUTANTES

— SESI —

## INFORMAÇÕES:

Cerimonial e Eventos do Sistema FIEPA:



(91) 99363-9454

Email:cerimonial@fiepa.org.br

## 2.2 – LISTA DE ESPERA

Caso o número de inscrições ultrapasse 50 candidatas, será criada uma lista de espera por ordem de inscrição. Essa lista será utilizada em casos de desistências ou exclusões, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

Após o encerramento do período de inscrições, caso ainda haja vagas disponíveis, as indústrias que estiverem na lista de espera poderão indicar mais representantes, seguindo a ordem de inscrição e a disponibilidade de vagas remanescentes.

## 3 - DA SELEÇÃO

As participantes serão selecionadas com base nos seguintes critérios:

Para participar do **Baile de Debutantes do SESI 2026**, a candidata indicada pela indústria contribuinte deverá completar **15 anos até 31 de dezembro de 2026**.

Serão efetivadas as **50 primeiras inscrições**, distribuídas da seguinte forma:

- **40 vagas** destinadas às **indústrias contribuintes**;
- **10 vagas** para **colaboradores das unidades do Sistema FIEPA**;
- **2 vagas adicionais** reservadas para **pessoas com deficiência**, sem comprometer o total de 50 participantes.

**Presença obrigatória nas etapas preparatórias:** As candidatas deverão comparecer a todas as reuniões e ensaios técnicos organizados pela equipe do evento, conforme cronograma abaixo. A ausência injustificada acarretará na exclusão da participante do Baile.





# BAILE DE DEBUTANTES

— SESI —



## 4 – EVENTO

### 4.1 – Responsabilidades do SESI:

O SESI será responsável por oferecer toda a estrutura necessária para a realização do evento, incluindo:

- Decoração do espaço;
- Coreógrafo para ensaios e apresentação;
- Coquetel para as debutantes e convidados;
- Cerimonial completo;
- Mesa reservada com 10 lugares para cada debutante;
- Fotógrafos para registrar os momentos especiais;
- Vestido da debutante;
- DJ e banda para a animação da festa;
- Sonorização e iluminação do evento;
- Segurança para garantir o bem-estar dos participantes;
- Filmagem profissional do evento.

### 4.2 – Responsabilidades da Debutante:

A debutante deverá providenciar:

- Sapato adequado para a cerimônia e festa;
- Cabelo e maquiagem para o evento;
- Acessórios pessoais;
- Deslocamento para reuniões, ensaios e para o dia do baile.





# BAILE DE DEBUTANTES

— SESI —



O **SESI** disponibilizará uma **mesa com 10 (dez) lugares** para os convidados e familiares de cada debutante. Além disso, haverá **fotógrafo oficial** para a cobertura do evento.

Caso a debutante opte por levar um **fotógrafo particular**, este deverá estar incluído entre os **10 lugares reservados**, pois **não haverá mesas extras** disponíveis.

- Não será servida bebida alcoólica durante o baile, e é proibida a entrada de qualquer tipo de bebida alcoólica pelos convidados para consumo interno no evento.
- Os responsáveis pelas debutantes devem estar cientes de que fotos e vídeos das participantes serão divulgados ao longo do projeto. Para isso, é obrigatório o preenchimento e a assinatura do termo de autorização de uso de imagem, que deve ser entregue junto à documentação exigida.

## 5 – CRONOGRAMA

- **14/07** (terça-feira) - **Reunião Geral** | 14h às 17h

Local: Sede da FIEPA - Salão de Eventos - 9º andar

(Trav. Quintino Bocaiúva, nº 1588)

- **01/08** (sábado) – **1º Ensaio** | 09h às 11h

Local: Salão de Eventos do Sesi Ananindeua (Rod. Mário Covas, Km 2 s/n)

- **07/08** (sexta-feira) – **2º Ensaio** | 15h às 17h

Local: Salão de Eventos do Sesi Ananindeua (Rod. Mário Covas, Km 2 s/n)

- **08/08** (sábado) – **Baile** | 19h às 02h

Local: Salão de Eventos do Sesi Ananindeua (Rod. Mário Covas, Km 2 s/n)





# BAILE DE DEBUTANTES

— SESI —

## **6- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Sobrevindo fato necessário cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, o evento será sumariamente cancelado, e eventuais prejuízos dos responsáveis pelas debutantes não serão indenizados.

## **7 – CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE**

Por conveniência ou oportunidade administrativa, ou ainda em razão de variáveis não controláveis pelo SESI, o cronograma poderá ser suspenso/adiado por prazo indeterminado, não cabendo, também, qualquer indenização por eventuais prejuízos.

## **8 - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador do Baile de Debutantes do SESI.





# BAILE DE DEBUTANTES

— Sesi —

## II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DADOS E IMAGEM

### IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADOR (Pai, mãe ou responsável legal)

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO DA DEBUTANTE

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO:** Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará, entidade de direito privado (Decreto-Lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946, regulamentado pelo Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965, recepcionados pela CF/88 – art. 240), com sede regional no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva, n. 1588 - CEP: 66035-190), inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.768.023/0001-39

### 1. Objeto.

O presente instrumento de autorização encerra uso de dados e imagem, voz e vídeos captados durante o Baile de Debutantes do SESIPA, de forma gratuita, para fins institucionais e de divulgação do evento, em materiais impressos, digitais, redes sociais, site institucional e demais meios de comunicação.





# BAILE DE DEBUTANTES

— SESI —



Declaro ainda estar consciente e ciente de que o autorizado adotará providências técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, em conformidade com a legislação vigente. Os dados pessoais serão armazenados de forma segura, observando-se práticas internas de segurança da informação e sigilo quando necessário.

A presente autorização poderá ser revogada a qualquer tempo pelo titular dos dados pessoais, mediante solicitação expressa ao SESI por meio dos canais de atendimento disponíveis.

Em face da existência de vinculação institucional, esta autorização alcança as entidades FIEPA, SENAI E IEL, respeitado a delimitação do objeto.

O evento (baile das debutantes SESI) **será realizado no dia 08/08/20206**, tendo como local a unidade do SESI localizada no Município de Ananindeua/PA (Rod. Mário Covas, Km 2 s/n CEP: 67033-971).

## 2. Desfecho.

O autorizador emite a presente declaração de vontade concordando plenamente com o seu conteúdo e expressa convictamente ausência de quaisquer vícios de consentimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2026.

Local: \_\_\_\_\_, PA

---

Assinatura do Responsável

